

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE DOIS LUGARES NA CARREIRA
DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL, CONFORME MAPA DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO (REF.ª C)
ATA N.º 4**

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte quatro, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois lugares na carreira de Técnico Superior - Engenharia Civil, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (Ref.ª C), publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 16528/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 169, de 31 de agosto de 2023 e na BEP com a Referência OE202308/0846, constituído pelos seguintes elementos: Pedro Dinis Nunes Almeida (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão Divisão de Planeamento e Equipamentos do Município de Pinhel) e Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

Tendo em consideração a proposta de exclusão deliberada na reunião anterior relativamente aos candidatos Dalila Tomás Correia; David Alexandre Rua Neto; e João Miguel Pinto Pires, o Júri verificou que não foi apresentada qualquer comunicação no âmbito do direito de audiência dos interessados, pelo que considerou os mesmos, por unanimidade, excluídos definitivamente do presente procedimento.

Para efeitos do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à análise dos relatórios das avaliações psicológicas (AP) efetuadas aos concorrentes e presentes aos mesmos na presente reunião, tendo deliberado, por unanimidade, as seguintes classificações:

Nome	AP
André Duarte Lopes da Silva	Apto
Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo	Apto
Hugo Mário Ramos Lopes	Apto

Não há candidatos propostos excluir.

Tendo em consideração a inexistência de propostas de exclusão, não haverá lugar à concessão do prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião de que, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Presidente do Júri

Os Vogais